JURISPRUDÊNCIA

TC nº 5.732/98*64

Representação - Vereador - Solicitação de informações - obras dos piscinões e dos córregos Aricanduva, - previsão de término, percentual de obra realizada e valores pagos - solicitação atendida a título de colaboração.

RELATÓRIO

Trata o presente TC de solicitação de informações formulada pelo Vereador Dalton Silvano acerca do desenvolvimento das obras que compõem o complexo Aricanduva.

AUD I elaborou relatório contendo informações quanto aos contratos, a previsão do término das obras, percentual já realizado e dos valores pagos.

A SDG entende que o trabalho apresentado por AUD I atende o quanto solicitado pelo Nobre Vereador.

Ouvida a PFM.

É o relatório.

VOTO

A solicitação formulada, não há que ser atendida por este Tribunal, uma vez que ausentes os requisitos necessários à sua admissibilidade. Porém, a título de colaboração, oficie-se ao Vereador, remetendo-se cópia do relatório de folhas 11 a 17 e 20 e 21 dos autos. Após, arquivem-se os autos.

Plenário Paulo Planet Buarque, 26 de agosto de 1998.

RUI CORRÊA
Conselheiro Substituto
Relator

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos do TC nº 72-005.732.98-64, do qual é Relator o Conselheiro Substituto RUI CORRÊA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em não conhecer da solicitação formulada pelo Vereador Dalton Silvano, uma vez que não preenche os requisitos necessários à sua admissibilidade.

ACORDAM, outrossim, à unanimidade, a título de colaboração, em remeter ao Nobre Edil cópia de folhas 11 a 17 e 20/21 do processado, com posterior arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento o Conselheiro Substituto OCTÁVIO SAVÉRIO CÚRCIO - Revisor, e os Conselheiros ANTONIO CARLOS CARUSO e EDSON SIMÕES.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda RODOLFO DE CAMARGO MANCUSO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 26 de agosto de 2000.

WALTER ABRAHÃO
Presidente

RUI CORRÊA
Conselheiro Substituto
Relator